

PORTARIA SERES/MEC Nº 663, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202405061	HISTÓRIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES	AGES EDUCACAO LTDA
2	202308907	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
3	202403839	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
4	202403862	HISTÓRIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
5	202403864	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
6	202403906	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário Fanor Wyden	YDUQS EDUCACIONAL LTDA.
7	202405717	GASTRONOMIA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
8	202405691	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA
9	202405520	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA
10	202406033	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
11	202335907	MÍDIAS DIGITAIS (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
12	202405151	GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
13	202405794	CRIMINOLOGIA (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
14	202405883	ENGENHARIA DE SOFTWARE (Bacharelado)	9999 (nove mil, novecentas e noventa e nove)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
15	202304475	TEATRO (Licenciatura)	7610 (sete mil, seiscentas e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
16	202405295	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE	ASSOCIACAO MULTIVERSA EDUCACIONAL - AME
17	202405547	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA WYDEN	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA S.A.
18	202405057	MEDIAÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
19	202404437	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRAS MONTES BELOS	CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA
20	202404220	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Focus	GRUPO FOCUS DE EDUCACAO LTDA
21	202404099	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
22	202404003	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE SERRA DA MESA	CENTRO DE EDUCACAO SERRA DA MESA LTDA - CESEM - EPP
23	202408440	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	Gran Centro Universitário	GRAN CENTRO UNIVERSITARIO LTDA.
24	202404488	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA
25	202405318	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA
26	202308716	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA

PORTARIA SERES/MEC Nº 664, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria SERES/MEC nº 531, de 22 de dezembro de 2023 e a Nota Informativa nº 22/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1030604-72.2022.4.01.3400, atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00273/2022/CORESPAP/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.002155/2022-30 e de acordo com o processo e-MEC nº 202221636, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Medicina (1619697), bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO (cód. 28321), mantida pelo CEMAPE CURSOS S.A. (cód. 18067), na Rua Carneiro da Cunha, nº 180, bairro Jacarecanga, no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 665, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria SERES/MEC nº 531, de 22 de dezembro de 2023 e a Nota Informativa nº 22/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1021725-91.2022.4.01.0000, atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00384/2022/CORESPAP/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.002689/2022-66 e de acordo com o processo e-MEC nº 202214387, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Medicina (1611402), bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Metropolitana de Belém - FAMETRO (cód. 26976), mantida pelo IME Instituto Metropolitano de Ensino Ltda. (cód. 1416), na Avenida Nazaré, nº 463/489, bairro Nazaré, no município de Belém, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 622, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política de aplicação da Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação do Brasil.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, com base na Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, no Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e considerando a Portaria nº 91, de 02 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, a a Portaria nº 299, de 27 de fevereiro de 2023 e o constante dos autos do processo nº 23036.006604/2025-14, resolve:

Art. 1º Instituir, conforme o Anexo desta Portaria, a política de aplicação da Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação no Brasil (Cine Brasil).

§ 1º A política decorre do exercício das competências previstas para a Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC), que é coordenada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

§ 2º A política foi objeto de deliberação e aprovação pelo colegiado da CTCC, que possui representações definidas na Portaria nº 1.715, de 2 de outubro de 2019.

Art. 2º A implementação e gestão da política é de responsabilidade da Diretoria de Estatísticas Educacionais, que poderá editar normas complementares para sua execução, no exercício da presidência e da secretaria executiva da CTCC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

ANEXO

POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação do Brasil

CAPÍTULO I

DO ESCOPO

Art. 1º A Política de aplicação da Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação do Brasil (Cine Brasil), tem por objetivo estabelecer diretrizes para a gestão da classificação, visando:

Contribuir para a compreensão e disseminação dos objetivos da Cine Brasil;

